

EDITAL PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE NACIONAL COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DA EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES

EDITAL Nº 03/2020 - CREDE 6/EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES, SOBRAL, 17 DE JANEIRO DE 2020

A Diretora da **EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES**, localizada no município Sobral, pertencente à CREDE 6, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não,** que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo I deste Edital.
- 1.2. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;
- 1.2.1. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.
- 1.3. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs
 (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs
 (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de **17, 20, 21, 22 e 23 de janeiro de 2020**, na sede da EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES, situada à av. John Sanford, nº 01 – bairro COHAB III - Sobral/Ceará.



- 2.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 4h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2	
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós- graduação strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso.	3	

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a)



Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de uma listas de classificação: para professores efetivos, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexol deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia **24 de janeiro de 2020,** com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, divulgada pela própria EEEP/CREDE, que deverá afixar em lugar visível, no dia **24 de janeiro de 2020**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate.
- a) maior tempo de experiência no Magistério;
- b) com maior idade considerando dia/mês/ano.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 11: 30h e das 13:00 às 16:30h.



- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE/EEEP.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta selecão.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Sobral, 17 de janeiro de 2020.

Diretora

Diretora Geral U.O. 13/02/12

Kina timilia Dias Pizhuw

Ana Emília Dias Pinheiro Diretora Geral 5.0. 13/02/12



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2020

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA (definitiva ou temporária)
HISTÓRIA	INTEGRAL	01	40	DEFINITIVA
MATEMÁTICA	INTEGRAL	01	40	DEFINITIVA



ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2020

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.	DADOS	S PESSOAIS	
NOME :			
NASC//			
ENDEREÇO:		BAIRRO_	
CIDADE:			
TELEFONE RES	CELULAR:	<u> </u>	
EMAIL	RG		ORG.EXP
CPF	PIS/PASEP:		
TÍTULO DE ELEITOR			ZONA
CERT. DE RESERVISTA			
			(anexar cópia extrato pagamento)
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELE			
INSCRIÇÃO:			
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOA		-	
INSCRIÇÃO:	DIS	SCIPLINA:	
DADOS SOBRE FORMAÇÃO F	ROFISSIONAL-LICE	NCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO:	(apresenta	ar cópia diploma ou (certidão/declaração de conclusão)
OPÇÃO DO CANDIDATO:			
DISCIPLINA:	EEEP		CREDE/SEFOR
,de	de 2020		
		Assinat	ura do candidato
QUANTIDADE DE FOLHAS APP	RESENTADAS PELO	CANDIDATO	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃ	0		
Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO:			
RG:	Órgão Expedido	or:	
Seminário: local		horá	ário:
Apresentar este comprovante de			
Responsável pela inscrição			



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2020

A Seleção está sob a responsabilidade da EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES, e será realizada na sede da mesma, situada à Av. John Sanford, nº 01 — bairro COHAB III - Sobral/Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS 17,20,21,22 e 23 de janeiro de 2020		
Inscrições			
Seminário	24/01/2020		
Assinatura do Termo de Adesão	24/01/2020		
Resultado da Análise Currículo	24/01/2020		
Resultado Final	24/01/2020		



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2020

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	, candidato (a) à função de Professor da
disciplina de	da
EEEP	município de,
CREDE 6, cujo número de inscrição é	, apresento e declaro ser de minha mações e que as declarações e documentos a seguir
exclusiva responsabilidade o preenchimento das infor	mações e que as declarações e documentos a seguir
	Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo
	responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, ste Currículo Padronizado, para fins de atribuição de
pontos através da análise curricular pela banca exami	
'	•
1. Experiência de trabalho no exercício da função o	docente na rede pública
ESCOLA	TEMPO
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor	
respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de exp	eriência em Escola Pública Estadual ou Municipal
2 Dinloma dovidamento registrado en Cartidã	o/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de
Licenciatura no componente curricular para o qual	
CONCURSO OU SELEÇÃO	
3. Certificado, devidamente registrado, ou Certida	io/Declaração Oficial de Especialização na
área de Educação, em nível de pós-graduação	
horas)	
CURSO	
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a carimbos de identificação.	a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos
califibos de identificação.	
4 Dinlama davidamenta registrada eu Cartidão	o/Declaração Oficial de curso de pós graduação
strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso	
CURSO	
	l l
Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso,	



ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2020

TERMO DE ADESÃO

Eu				, prof	fessor(a),
portador de RG					ante do
Seminário de Apresen	tação da Filosofia e	Rotina das E	scolas Estadı	uais de E	Educação
Profissional – EEEP,	realizado no dia _	//, d	eàs,	na EEEI	P LYSIA
PIMENTEL GOMES SA	AMPAIO SALES, cor	no parte do p	rocesso de se	leção sim	nplificada
para professores EEI apresentada, estando p					
FAÇO ADESÃO A FIL		ÇÃO PROFIS	SIONAL, DE	ACORDO	OM A
		Sobral _	de		de 2020.
	Assinatura	do Professor			